

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 43.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 43.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
0222 Vigilância em Saúde
1699 Arboviroses Urbanas
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica– R\$ 40.000,00 – recurso 0621 dest. 4190
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física– R\$ 3.000,00 – recurso 621 dest. 4190
Valor total: R\$ 43.000,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária 06.02.10.305.0222.1699.3.3.93.30.00.00.00.00-1709 no valor de R\$ 25.000,00 e 06.02.10.305.0222.1699.3.3.90.30.00.00.00.00-1708 no valor de R\$ 18.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de março de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 39/2024-GP-AAL

Montenegro, 25 de março de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 43.000,00 (cinquenta mil reais).

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a Portaria SES 150/2024, de 28 de fevereiro de 2024, em que o Município foi contemplado com o ingresso de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O recurso tem por finalidade a utilização no reforço das ações realizadas no âmbito da Vigilância em Saúde e Atenção Primária e Secundária no enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) e ondas de calor.

O repasse foi creditado na conta: 8822 - 1.1.1.1.1.19.12.02.35.00 - BANRISUL - 4109353 - PREVENÇÃO DA DENGUE NO VERÃO do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em parcela única na data de 07/03/2024 e já está disponível para utilização.

Os recursos tratados nesta Portaria deverão ser utilizados exclusivamente para despesas de custeio que poderão ser realizadas pelo Município exemplificamos as seguintes: aquisição de sais de reidratação oral, coleta de hemograma nas Unidade Básicas de Saúde, oferta de atendimento em horários estendidos ou alternativos, pagamento de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e farmacêuticos) que atuem nas equipes de Assistência Pública em Saúde, responsáveis por acolhimento/verificação de sinais vitais/medidas antropométricas e realização de coleta laboratorial.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdeci Alves de Castro
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64E7-E457-E923-F42D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 25/03/2024 15:29:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/64E7-E457-E923-F42D>